

Faculdade XP Educação - IGTI

CNPJ: 08.028.776/0001-21

Rua Roma, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte-MG, 30360-680

Credenciada pela Portaria MEC nº 1.365, DOU de 16 de julho de 2019, Seção 1, Página 25

EDITAL DO VESTIBULAR VERÃO 2026/1
PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
GESTÃO DE INVESTIMENTOS E MERCADO FINANCEIRO

Fernanda Tojeiro Campos, na condição de Dirigente Institucional, e a Comissão Organizadora do Vestibular Verão, em cumprimento ao disposto no artigo 72 do Regimento Geral da Faculdade XP Educação - IGTI, com sede na Rua Roma, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte-MG, 30360-680, tornam público o presente Edital para o Vestibular Verão destinado ao ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Investimentos e Mercado Financeiro, para matrícula no ano letivo de 2026, primeiro semestre, conforme as seguintes disposições:

1. DAS REGRAS GERAIS

1.1 O Vestibular Verão será regido por este Edital e eventuais retificações.

1.2 O Vestibular Verão destina-se a candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio.

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1 As vagas serão oferecidas nas condições e quantidades conforme Quadro 1:

QUADRO 1: Condições de Oferta

CURSO	GRAU	ATO AUTORIZATIVO	INTEGRALIZAÇÃO	VAGAS
Gestão de Investimentos e Mercado Financeiro	Tecnólogo	Portaria SERES nº 440 de 17 de novembro de 2023	04 semestres	300

3. DO VESTIBULAR VERÃO

3.1 Todo o Vestibular Verão será realizado online, desde as inscrições até a divulgação dos resultados, conforme o cronograma proposto no Quadro 2:

QUADRO 2: Etapas do Vestibular Verão

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrição	15/01/26 até 09/02/26
Período de matrícula	15/01/26 até 09/02/26
Resultado final e ranqueado dos aprovados	11/02/26
Início das aulas	02/02/26

3.2 As inscrições permanecerão abertas até a data final prevista no cronograma, ou até o preenchimento total das vagas, observada a ordem de efetivação das matrículas, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

3.3 Os candidatos participarão exclusivamente via processo seletivo próprio, composto por uma etapa de Redação - Carta de Apresentação.

3.4 O candidato receberá, via e-mail cadastrado no ato da inscrição, as orientações e o acesso ao ambiente de envio da Redação - Carta de Apresentação. É de responsabilidade do candidato verificar a conexão e acesso ao link.

3.5 A Redação - Carta de Apresentação deverá seguir integralmente as instruções ao candidato e as regras de preenchimento descritas no item 3.6. Respostas fora do limite de caracteres poderão ser desconsideradas.

3.6 Instruções ao candidato

Redija uma carta de apresentação demonstrando seu interesse em ingressar no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Investimentos e Mercado Financeiro.

Na sua carta, apresente de forma clara e objetiva:

- Quem você é e um breve resumo da sua trajetória acadêmica e/ou profissional;
- O que despertou seu interesse pelo mercado financeiro e pela área de investimentos;
- Por que escolheu este curso como parte da sua formação;
- Quais são suas expectativas em relação ao curso e seus objetivos profissionais no mercado financeiro.

Regras de preenchimento:

- Texto autoral e reflexivo
- Linguagem formal, clara e objetiva
- Mínimo de 1.200 e máximo de 2.000 caracteres, com espaços
- Respostas fora do limite de caracteres poderão ser desconsideradas

QUADRO 3: Avaliação - Redação (Carta de Apresentação)

CRITÉRIO	PESO (%)
Adequação à proposta e aos itens solicitados	25
Clareza e objetividade (estrutura e progressão das ideias)	20
Coerência e coesão (conectores, ausência de contradições)	20
Consistência da motivação e reflexão (argumentação/repertório)	20
Linguagem e gramática (norma, ortografia, pontuação, formalidade)	15

3.7 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação total na avaliação da Redação - Carta de Apresentação.

3.8 É vedada a apresentação de texto plagiado. A instituição poderá desconsiderar produções que não atendam ao requisito de autoria, conforme regras do item 3.6.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas através do link xpeducacao.com.br/graduacao/mercado-financeiro, conforme datas do Quadro 2.

4.2 Não haverá taxa de inscrição. A participação no Vestibular Verão é gratuita.

4.3 Ao preencher o formulário de inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o candidato declara conhecer e aceitar as condições do Vestibular Verão, devendo acatar as decisões que possam vir a ser tomadas pela Comissão Organizadora do Vestibular Verão 2026 - Primeiro Semestre.

4.4 A Faculdade XP Educação - IGTI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DAS EXIGÊNCIAS TECNOLÓGICAS

5.1 Para além do estabelecido nos demais itens deste Edital, o candidato deverá considerar os seguintes critérios tecnológicos:

- Computador - desktop ou laptop/notebook.
- Configuração mínima: Core i3, 4GB RAM ou similar.
- Sistemas Operacionais: Windows 7, 8, 8.1, 10, 11; Linux Ubuntu Desktop ou compatível com interface gráfica (KDE ou Gnome).
- Browser: Google Chrome ou Mozilla Firefox.
- Internet de no mínimo 10 MB, preferência via cabo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos será realizada considerando a pontuação obtida na avaliação da Redação - Carta de Apresentação, conforme critérios do Quadro 3.

6.1.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação total.

6.1.2 A classificação final será realizada em ordem decrescente de pontuação total obtida, até o limite de vagas ofertadas para o curso.

6.2 Em caso de empate na pontuação total, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) candidato de maior idade.
- b) candidato com menor grau de escolaridade;

6.3 Não haverá, em hipótese alguma, vista, revisão ou segunda chamada da avaliação.

6.4 Será eliminado do Vestibular Verão o candidato que:

- a) não enviar a Redação - Carta de Apresentação;
- b) enviar texto fora do limite de caracteres previsto no item 3.6;
- c) utilizar meios fraudulentos na realização/entrega da etapa avaliativa.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado individual de cada candidato será enviado diretamente por e-mail, conforme o cronograma previsto no Quadro 2.

7.1.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a consulta periódica, a partir do período de divulgação dos resultados, do e-mail cadastrado em sua inscrição, inclusive a caixa de spam, lixo eletrônico ou similares, que será considerado o canal oficial para o envio do resultado do processo seletivo pela Faculdade XP Educação – IGTI. A omissão na verificação da caixa de entrada cadastrada não eximirá o(a) candidato(a) das obrigações decorrentes da aprovação. Caso não efetue sua matrícula no prazo estabelecido no edital e/ou no próprio e-mail de comunicação, será automaticamente considerado(a) desistente, não podendo alegar o não recebimento da comunicação para qualquer efeito.

7.2 A publicação do resultado final, contendo a lista de aprovados ranqueados por ordem de classificação, será disponibilizada no endereço eletrônico <https://xpeducacao.com.br/graduacao/mercado-financeiro>, conforme o cronograma previsto no Quadro 2.

8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará do Vestibular Verão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à

etapa avaliativa, ao seu respectivo conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, eliminação e desempate exigidos para todos os demais candidatos.

8.2 O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, em campo específico, anexando documento médico que informe o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

8.3 As solicitações de atendimento especial serão avaliadas segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade, podendo ser deferidas ou não.

8.4 Entende-se por nome social o modo como a pessoa é reconhecida, identificada e denominada em sua comunidade e no meio social, quando o nome do registro civil não reflete sua identidade de gênero.

8.5 O nome social poderá diferir do nome de registro civil no prenome e agnome, mantendo-se inalterados os sobrenomes.

8.6 O candidato interessado em ser identificado pelo nome social poderá requerer o atendimento já no ato de inscrição no Vestibular Verão.

9. DA MATRÍCULA ONLINE

9.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as), até o limite das vagas oferecidas, serão convocados(as) para matrícula, conforme cronograma indicado no Quadro 2.

9.2 A matrícula do(a) aluno(a) somente será considerada realizada após pagamento da taxa de matrícula (corresponde à 1ª parcela mensal), análise da documentação e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

9.2.1 O(a) aluno(a) que não apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio válido dentro do prazo estabelecido pela Faculdade XP Educação – IGTI não poderá efetuar a matrícula, mesmo que tenha sido aprovado no processo seletivo. Caso já tenha iniciado o curso e a instituição venha a constatar que o certificado é falso, inválido ou inexistente, a matrícula será cancelada. Nessas situações, não haverá direito a reembolso das taxas de matrícula ou de quaisquer outros valores pagos até o desligamento.

9.3 Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não encaminhar os documentos necessários para a realização da matrícula conforme definido neste Edital.

9.4 A não efetivação da matrícula nas datas fixadas acarretará a perda do direito à vaga, sendo esta disponibilizada aos classificados subsequentes.

9.5 Para efetivar a matrícula, o candidato receberá em seu e-mail cadastrado no momento da inscrição um formulário que deverá ser preenchido. Em seguida, deverá anexar os documentos listados abaixo.

9.6 Após o preenchimento do Formulário de Matrícula, o candidato deverá gerar e assinar digitalmente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

O candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia de cada documento abaixo:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente;
- Histórico Escolar ensino médio;
- Diploma, quando se tratar de curso profissionalizante do ensino médio;
- Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- Prova de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (última eleição), para maiores de 18

anos;

- Documento oficial de identidade com foto;
- CPF do matriculando; e
- Comprovante de residência atualizado.

9.7 Caso o candidato tenha realizado os estudos de ensino médio em instituição estrangeira, deverá, antes de formalizar a matrícula, obter a Declaração ou Certidão de Equivalência emitida por Conselho ou Secretaria Estadual de Educação ou do Distrito Federal.

Declarações do Candidato-Contratante:

9.8 Ao realizar a matrícula, o candidato declara:

- a) que satisfaz os requisitos legais para realizar o curso de graduação no qual requer sua matrícula;
- b) que os documentos apresentados são verdadeiros, válidos e regulares, incluindo diplomas, certificados, históricos escolares, declarações de conteúdo e demais previstos neste Edital;
- c) a regularidade e validade dos cursos e estudos realizados anteriormente à matrícula, ou sua convalidação/revalidação.

9.9 Para menores de 18 anos, a assinatura do contrato deverá ser realizada por responsável legal, devidamente identificado no ato da inscrição.

9.10 Caso a matrícula seja realizada por procuração, deverão ser anexadas cópias do documento de identidade e do CPF do procurador e do contratante, junto ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.11 Os casos de cancelamento de matrícula são regulamentados pelo Regimento Geral da Faculdade XP Educação - IGTI (XPE) e pelas disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado.

9.12 A matrícula realizada com a utilização de meios fraudulentos ou em inobservância à legislação vigente e a este Edital poderá ser cancelada a qualquer tempo, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

10. DAS MENSALIDADES

10.1 O valor total do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Investimentos e Mercado Financeiro corresponde a R\$ 23.928,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte e oito reais), sendo que desse valor:

I - R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais) corresponde à taxa de matrícula, equivalente à 1ª parcela;

II - o valor restante poderá ser parcelado em até 23 (vinte e três) mensalidades de R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais).

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1 Realizadas as chamadas para a matrícula, vagas remanescentes serão disponibilizadas no site xpeducacao.com.br/graduacao/mercado-financeiro.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os resultados do Vestibular Verão serão válidos apenas para o período a que expressamente se refere o presente Edital.

12.2 A Comissão Organizadora do Vestibular Verão terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.

12.3 A Comissão Organizadora do Vestibular Verão não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço de e-mail cadastrado incorretamente;

b) mensagens de e-mail direcionadas à caixa de spam ou lixo eletrônico;

c) endereço ou número de telefone não atualizados;

12.4 Visando ao bom andamento do Vestibular Verão, a Comissão Organizadora poderá modificar este Edital, desde que divulgado oficialmente e em conformidade com a legislação vigente.

12.5 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição ou a avaliação, bem como tornada sem efeito a matrícula do candidato, caso sejam verificadas falsidades, inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, na avaliação ou nos documentos apresentados.

12.6 A inscrição do candidato implica aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, no Regimento da Instituição e na legislação pertinente.

12.7 As informações lançadas na ficha de inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas implicará nulidade da inscrição e de todos os seus efeitos, sem direito a recurso.

12.8 O curso poderá ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerados dias letivos, conforme calendário acadêmico da Instituição.

12.9 Em conformidade com a legislação educacional vigente, o(a) aluno(a) declara estar ciente e de acordo com a obrigatoriedade de comparecimento às atividades acadêmicas presenciais previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), incluindo, mas não se limitando a: encontros presenciais, avaliações presenciais, atividades de laboratório, estágios, práticas profissionais e defesas de trabalhos de conclusão de curso, quando aplicáveis.

12.9.1 As despesas decorrentes de deslocamento, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos necessários para o comparecimento do(a) aluno(a) em atividades presenciais obrigatórias ou opcionais são de responsabilidade exclusiva do(a) próprio(a) aluno(a) ou de seu responsável financeiro, não cabendo qualquer ônus ou reembolso por parte da Faculdade XP Educação – IGTI.

12.10 A Instituição reserva-se o direito de não abrir turma caso o número de matrículas seja inferior ao número mínimo de vagas oferecidas.

12.10.1 Na hipótese de não formação de turma em virtude do não preenchimento do número mínimo de vagas, a Faculdade XP Educação – IGTI se reserva o direito de não iniciar o curso, sem que isso gere qualquer obrigação indenizatória em favor do(a) aluno(a) matriculado(a). As eventuais taxas de matrícula ou encargos educacionais já pagos serão integralmente restituídos, **ficando esta restituição caracterizada como a única e exclusiva medida devida pela Faculdade XP Educação - IGTI, em substituição a qualquer outra pretensão de natureza contratual ou extracontratual.**

12.11 Se julgar necessário, a Instituição poderá ofertar novos vestibulares para o preenchimento de vagas remanescentes.

12.12 Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado deste Vestibular Verão.

12.13 Os casos omissos relativos à realização do Vestibular Verão, bem como os dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora, que encaminhará parecer à Diretoria, a quem caberá decisão final.

12.14 A data prevista para início do período letivo dos matriculados é 02/02/2026.

12.15 A Instituição é credenciada pela Portaria MEC nº 1.365, de 12 de julho de 2019, com conceito institucional 4 (quatro).

12.16 Em cumprimento ao § 1º do art. 47 da Lei nº 9.394/1996 e ao art. 99 da Portaria Normativa MEC nº 23/2017, os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos bibliográficos e tecnológicos disponíveis, estrutura física e critérios de avaliação, bem como o Regimento da Faculdade, estão disponíveis na página eletrônica institucional.

ANEXO I – POLOS (ESPAÇOS XP)

Relação de polos e endereços para apoio presencial e atividades eventualmente presenciais, quando aplicável.

Polo	Endereço
Polo Curitiba	R. Comendador Araújo, 990 - Batel, Curitiba - PR, 80420-063
Polo Rio de Janeiro	Av. Ataulfo de Paiva, 153 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-060
Polo São Paulo	Av. Chedid Jafet, 75 - Torre Sul - Vila Olímpia, São Paulo - SP, 04551-065
Sede Belo Horizonte	Rua Roma, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte-MG, 30360-680

Belo Horizonte/MG, 15 de janeiro de 2026.

fernanda.campos@xpe.edu.br

Assinado
 *Fernanda Tojeiro Campos*
D4Sign

Fernanda Tojeiro Campos

Dirigente Institucional

Edital Vestibular Verão 2026 v2 pdf

Código do documento 4b625c75-ac81-4bf4-94f3-b790cf8aad49



Assinaturas



Fernanda Tojeiro Campos
fernanda.campos@xpe.edu.br
Assinou

Fernanda Tojeiro Campos

Eventos do documento

07 Jan 2026, 16:15:23

Documento 4b625c75-ac81-4bf4-94f3-b790cf8aad49 **criado** por ROSA MARIA FERNANDES (027f873d-4f8e-49ce-be60-af3e0b71389a). Email:rosa.fernandes@igti.edu.br. - DATE_ATOM: 2026-01-07T16:15:23-03:00

07 Jan 2026, 16:16:23

Assinaturas **iniciadas** por ROSA MARIA FERNANDES (027f873d-4f8e-49ce-be60-af3e0b71389a). Email:rosa.fernandes@igti.edu.br. - DATE_ATOM: 2026-01-07T16:16:23-03:00

08 Jan 2026, 08:26:06

FERNANDA TOJEIRO CAMPOS **Assinou** (3db57348-0f32-4bb9-a805-657e930f03c8) - Email:fernanda.campos@xpe.edu.br - IP: 177.26.226.148 (ip-177-26-226-148.user.vivozap.com.br porta: 46842) - **Geolocalização: -23.56624 -46.7017779** - Documento de identificação informado: 372.779.038-54 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2026-01-08T08:26:06-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f291a5c2a5cb0168e507369589812904040c8b4adf51a5a18b8eb43bb3e32263

(SHA512):6f3fc1325c57c3186bebb3314f1102ede6a0abbf43e8eacdeaf9c6b2d62b34b8bd461b3bcfb20265a5d1ec596d41af8b5608574403bf6913936b08aa6c3455b0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.